

DECRETO N.º 2.827 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2.011.

ESTABELECE CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO E  
COBRANÇA DO IMPOSTO PREDIAL E  
TERRITORIAL URBANO – I.P.T.U. PARA O  
EXERCÍCIO DE 2012 E CONTÉM OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso das atribuições  
que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando o disposto no art. 33 do Código Tributário  
Nacional - Lei 5.172/66 e Lei Complementar nº 040/2006 do Código Tributário  
Municipal.

## DECRETA

**Artigo 1.º** - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados  
no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e  
Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2012, em 6,95% (seis vírgula noventa  
e cinco por cento).

**Artigo 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua  
publicação.

Patrocínio -MG, 29 de dezembro de 2.011.



**Fausto Amaral da Fonseca**  
Prefeito Municipal em Exercício

